



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do O

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174188
03/10/2017 23:14
Documento ML - OFC 167/2017

Ibitinga, 03 de outubro de 2017.

Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL

Excelentíssimo Presidente:

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar Redação Final, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Projeto **PLO N° 269/2017**, informo que foi elaborada pela Comissão e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Certo de ter atendido ao solicitado, encerro deixando respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,


LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA
Presidente


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vice-Presidente


CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Secretário

A Sua Excelência
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI Nº 269/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir despesas com materiais para consumo imediato.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suprir despesas com materiais para consumo imediato, tais como: material para escritório, material de processamento de dados, material de limpeza e higienização, e outros correlatos, para serem utilizados nos trabalhos do Poder Legislativo, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2079.0000 – Material de Expediente

(011) 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.1404.0000 – Construção, Ampliação e Melhoria Prédio da Victor Maida

(001) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, ...

